LEI Nº 1.639/2015.

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.627/2014 e ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.319/2005, além de adotar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.627/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 17 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.404/2009."

Art. 2º. Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.319/2005 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os servidores municipais, que venham a exercer suas funções no Programa Saúde da Família – PSF, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação correspondente ao complemento do vencimento fixado ao profissional do Programa Saúde da Família – PSF."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 02 de fevereiro 2015.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230123080526.pdf
assinado por: idUser 83

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de fevereiro de 2015.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional